



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 002475/2024 - Emissão: 23/05/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	LUIZ ALBERTO DE MELO MARTINS BARROS 31428065806 (3404793)		21.478.997/0001-60
Endereço:	AVENIDA DOM PEDRO I, 238 - PARQUE DOS PRÍNCIPES, CEP: 12329019, JACAREÍ - SP		
e-Mail:	luizfilhorefrigeracao@gmail.com	Contatos:	(12) 98818-3895
Conta Bancária:	336 - Banco C6 S.A.	Agência:	0001-0 C/C: 12098152-1

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (086)
Solic.de Compra:	002515/2024

Processo de compra

Número:	000594/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000485/2024
Data:	15/05/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ELAINE LOPES		

Faz-se necessário a execução dos consertos dos Bens mencionados abaixo para atendimento as respectivas unidades.

BP 152.050 - Bebedouro Libell - Atende o Educamais Esperança;
BP 166.345 - Bebedouro Libell - Atende a Secretaria Municipal de Educação

Solicitante: Jorge Luis da Silva - (SCI: 131)

Favor enviar nota fiscal para nf@educareis.gov.br

Informação p/ execução

Prazo de Execução:	010 Dias	Condições de pagamento:	11 DFS
Local para execução do serviço:	O funcionário do Patrimônio irá retirar os bebedouros junto ao fornecedor e entregar no Educamais e no SME.		

Empenho(s)

05538/2024 - Ordinário	Data: 22/05/2024	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020504 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL 00340 020504 12.361.0004.2437 01 220.0000 3.3.90.39.17	Valor utilizado:	760,00
------------------------	---------------------	--	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BEBEDOURO (BP 152.050) - MODELO: LIBELL CONCERTO, SENDO: - TROCA (SUBSTITUIÇÃO) DA TORNEIRA DE BOCA, FILTRO E MANGUEIRA INTERNA. (Educamais Esperança)	---	---	395,00
0002	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BEBEDOURO (BP 166.345) - MODELO: LIBELL CONCERTO, SENDO: - TROCA DAS TORNEIRAS E REFIL DO FILTRO (Secretaria Municipal de Educação)	---	---	365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 002475/2024 - Emissão: 23/05/2024

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL:			760,00	

(setecentos e sessenta reais)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente. 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento. 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93; 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago. ALMOXARIFADO SAÚDE Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h; 6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A. 7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO". 8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h 9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu: Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada; Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato. O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.
--